



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Fis. Nº 43  
072/2017

## PROJETO BÁSICO

2ª Prorrogação do contrato 004/2015 - Imprensa  
Oficial para prestação de serviço de publicação  
de atos da Superintendência Estadual de  
Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.

Manaus

2017

1



GÓVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Fls. Nº 44  
092/2017

## PROJETO BÁSICO

### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.		Nº. CNPJ: 01.253.690/0001-53	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Torquato Tapajós Nº01, - terminal Rodoviário – Manaus			
<b>CIDADE:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	<b>CEP:</b> 69048-971	<b>Bairro:</b> Flores

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

#### 2.1. OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objeto a 02ª prorrogação do contrato 004.2015 - Imprensa Oficial para prestação de serviço de publicação de atos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas, por meio de dispensa de licitação.

Considerando ainda que não houve aumento de valores, conforme a tabela de preço do exercício de 2017 da Imprensa Oficial.

#### 2.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Item	Discriminação	Unid.	Nº Meses
01	Serviço de publicação de atos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas.	Atos	12 meses



GÓVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

PROT. Nº 45  
072/2012

### **2.3. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Doze (12) meses, contados da data da assinatura deste termo contratual, podendo haver prorrogação, caso atendidas as condições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

O administrador público optou pela prorrogação do prazo da contratação com a Imprensa Oficial, especializada na prestação do serviço de publicação de atos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas, com fito de evitar sua descontinuidade. Destaque-se que o serviço visado constitui-se dentre aqueles considerados pela doutrina administrativa como de natureza contínua – serviço de publicação dos atos públicos –, pois sua interrupção traria risco de danos à regular prestação do serviço público, haja vista o necessário atendimento ao caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no que se refere ao princípio da publicidade. Os serviços de publicação em comento são continuamente necessários para o fiel desempenho das funções da Administração Pública (SNPH). Assim, destacamos que a descontinuidade na prestação deste serviço por certo inviabilizaria as atividades administrativas desta SNPH, o que acarretaria inúmeros prejuízos ao gestor e a instituição. Posto isso, justifica-se tal Projeto Básico para prorrogação do contrato 004.2015 - Imprensa Oficial para prestação de serviço de publicação de atos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas, por meio de dispensa de licitação, com apoio no art. 24, *caput* e inciso XVI da Lei 8666/93.



#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA deverá ser garantido pelo seu representante legal.

4.2. A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle da prestação do serviço através de relatórios de controle, devendo esse documento fazer parte obrigatória da fatura, com o devido atesto do fiscal de contratos nomeado pela SNPH.

4.3. A prestação do serviço será fiscalizada pela Comissão de Fiscalização de Contratos (COFIC/SNPH), o qual manterá rigoroso controle sobre os mesmos, tendo amplos poderes para impugná-los, caso estejam em desacordo com as normas técnicas, solicitando execução correta em 24 horas, a fim de poder liberar o pagamento correspondente.

4.4. Todo e qualquer material considerado de consumo, componentes e acessórios, inclusive quaisquer equipamentos, necessários à execução da prestação de serviço, objeto deste Projeto Básico, serão fornecidos pela CONTRATADA, livre de qualquer orçamento extracontratual.

4.5. As faturas mensais a serem apresentadas pela CONTRATADA deverão conter suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. As faturas somente serão consideradas devidas, por força de contrato, a partir da data da sua apresentação.

4.6. Para fins de quitação da fatura a CONTRATADA deverá no ato da liquidação e pagamento da Nota Fiscal, comprovar a sua regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a dívida Trabalhista, a Seguridade Social e com o FGTS.



4.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH atendendo prontamente as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

4.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão.

4.9. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH.

4.10. Em hipótese nenhuma a interrupção da prestação do serviço poderá ser feita de forma unilateral pela CONTRATADA, entendido as atividades exercidas na SNPH objeto desse Projeto Básico como serviço essencial de natureza pública.

4.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à SNPH, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência do fornecimento, objeto desta licitação, não cabendo a SNPH, em nenhuma hipótese, responsabilizar-se por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

4.12. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada, conforme cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante depósito bancário em conta no Bradesco, até 30 (trinta) dias após o fornecimento, desde que esse esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.



GÓVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Fig. Nº 48  
072/2012

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

<b>Programa/ Projeto/ Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Elemento De Despesa</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Vigência (Meses/Dia)</b>	<b>Valor Global (R\$)</b>
26.122.0001.2001.0001	121	339139	R\$ 6.482,00	12 meses	R\$ 77.784,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

<b>Valor Total</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Período de Execução</b>
R\$ 77.784,00	Valor mensal estimado de R\$ 6.482,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais) <b>(Empenho)</b>	12 meses






GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Proc. Nº 49  
072/2017

**7. DECLARAÇÃO:**

Declaramos que este Projeto Básico (Contratação da Imprensa Oficial para prestação de serviço de publicação de atos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas) está de acordo com a Lei nº. 8.666/1993.

<p>Data: <u>29/03/17</u></p> <p> Thiago Farias Souza Presidente da Comissão de Fiscalização de Contratos/SNPH</p>	<p>Data: <u>21/03/17</u></p> <p> Henry Challú Pinheiro Mota Agente Portuário III Setor de Compras/SNPH</p>
<p>DE ACORDO</p>	
<p>Data: <u>22/03/17</u></p> <p> Walfrido de Oliveira Silva Neto Ordenador de Despesas Diretor Presidente da SNPH</p>	
<p>Elaborado por: Henry Challú Pinheiro Mota – Setor de Compras - SNPH</p>	<p>Identificação: PROC Nº 072/2017</p>